



FLS. N° \_\_\_\_\_  
Proc. N° \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

*Juntos em uma nova história!*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

### **DECISÃO**

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela licitante R A CONSTRUTORA EIRELI - EPP em face da decisão que DESCLASSIFICOU a proposta apresentada nos autos da Tomada de Preços n.º 004/2021, que possui por objeto a contratação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares de interesse do Município de Duque Bacelar.

Conforme análise realizada pela Controladoria Geral do Município de Duque Bacelar, deve ser dado PARCIAL PROVIMENTO ao Recurso apresentado.

Sendo assim, decido pela reconsideração da decisão anterior, no sentido de CLASSIFICAR a proposta apresentada. No entanto, determino a realização de diligência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa R A CONSTRUTORA EIRELI - EPP demonstre a exequibilidade de sua proposta, por meio de relatórios e documentos comprobatórios da composição de custos unitários dos itens propostos.

À consideração superior.

Duque Bacelar (MA), 10 de maio de 2021.

*Josemir Ribeiro da Costa*

**JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações